Gastronomia & Hospitalidade
SinHoRes Osasco - Alphaville e Região
Sindicato Patronal
Hotéis – Restaurantes – Bares

DEFENDEMOS A SUA EMPRESA
www.sinhoresosasco.com.br
Osasco | Barueri | Santana de Parnaíba
Carapicuíba | Cajamar | Itapevi | Jandira
Pirapora do Bom Jesus

Fique ligado nas 10 dicas do SinHoRes Osasco – Alphaville e Região!

O SinHoRes Osasco - Alphaville e Região apresenta uma atualização sobre os principais pontos que geram direitos e obrigações a serem observados por todas as empresas em cumprimento à Legislação e à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria nos municípios da sua base sindical (Osasco, Barueri, Santana de Parnaíba, Carapicuíba, Cajamar, Itapevi, Jandira e Pirapora do Bom Jesus). Fique ATENTO! Desde 2017, a sua empresa não responde mais à base do Sindicato Patronal de São Paulo - capital.

1 RECOLHIMENTO OBRIGATÓRIO DO IMPOSTO SINDICAL PATRONAL – JANEIRO/2019

O Ministério Público do Trabalho autorizou a cobrança obrigatória da Contribuição Sindical Patronal, quando prevista em CCT ou Assembleia, para promover uma fonte de financiamento ao sindicato. O SinHoRes lembra que a nossa categoria econômica autorizou a "Contribuição Sindical Patronal" – Obrigatória, recolhida tradicionalmente em **JANEIRO**, por deliberação em Assembleia Geral, assim como a previsão na Cláusula 84ª, da CCT 2017-2019, com nova redação dada pelo Termo Aditivo à CCT, em sua Cláusula 8ª.

2 COMO PAGAR O BOLETO DO IMPOSTO SINDICAL CORRETAMENTE

Os boletos de cobrança serão enviados às empresas enquadradas no Sindicato Patronal, no início de **janeiro**, para pagamento até **31/01/2019**. A empresa que não receber pelo correio deverá acessar o site da entidade para gerar o respectivo boleto.

Os valores da Tabela do Imposto são fornecidos pela CNTur – Confederação Nacional do Turismo. Em primeiro lugar, verificar, no contrato social da empresa, qual é o **capital social** e em qual alíquota se enquadra. Em seguida, proceder conforme explicado abaixo.

	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (R$)	ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR
1	de 0,01 a 26.879,25	contribuição mínima	R$ 224,50
2	de 26.879,26 a 53.758,50	0,8 %	–
3	de 53.758,51 a 537.585,00	0,2 %	R$ 336,43
4	de 537.585,01 a 53.758.500,00	0,1 %	R$ 897,98
5	de 53.758.500,01 a 286.712.000,00	0,02 %	R$ 45.797,09
B	de 286.712.000,01 em diante	contribuição máxima	R$ 105.662,55

Calcule seu boleto de CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL/SINDICAL URBANA:

Valor do Capital Social x Alíquota Percentual + parcela a adicionar da tabela de Contribuição Negocial / Sindical Urbana.
Para saber mais, acesse o banner das Guias de Contribuição na home do site!

3 e-TIG: TERMO DE IMPLANTAÇÃO DE GORJETA – CLÁUSULA 15ª e 16ª, da CCT

Prazo improrrogável para implantação: 10/3/2019

O e-TIG, homologado pelas duas entidades sindicais da categoria (SinHoRes e Sinthoresp) conjuntamente, deve ser feito obrigatoriamente por todos Hotéis, Condo-Hotéis, Flats, Restaurantes, Bares, Lanchonetes e Similares da base do SinHoRes, independentemente do porte ou regime tributário, que recebem gorjetas através das notas de consumo, serviços ou diretamente entregues pelos clientes aos trabalhadores.

Todo o procedimento será feito eletronicamente através do site do Sindicato Patronal.

Atenção: cobrar ou receber gorjetas sem formalizar o e-TIG viola cláusula convencional e poderá trazer sérias consequências às empresas.

Acesse o banner do e-TIG em nosso site para mais informações!

4 CONTRIBUIÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Prevista na Cláusula 8ª do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2019, que deu nova redação à Cláusula 84ª da CCT, determina que todas as empresas que operam com gorjetas, seja na modalidade Compulsória ou Espontânea, deverão recolher a Contribuição de Fiscalização, por ocasião da homologação do e-TIG junto às entidades sindicais da categoria (SinHoRes e Sinthoresp).

5 SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO – CLÁUSULA 63ª, DA CCT:

Com nova redação e novas coberturas, dadas pela Cláusula 8ª do Termo Aditivo, o Seguro de Vida para todos os trabalhadores é obrigatório e o SinHoRes tem as melhores tarifas do mercado: com administração e corretagem de seguros através da empresa "Contrato Corretora", credenciada pelo Sindicato Patronal, através de apólice com a Porto Seguro – Vida e Previdência. Não feche ou renove seu seguro de vida obrigatório sem consultar o SinHoRes. Saiba mais no Departamento de Benefícios no site do SinHoRes.

6 BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR – CLÁUSULA 10ª, DO TERMO ADITIVO À CCT

O novo Termo Aditivo à CCT 2017-2019 apresenta uma novidade: o **Benefício Social Familiar** no valor de R$ 20 por trabalhador e que traz benefícios e obrigações a todas as empresas, mas sem caráter salarial.

A cláusula traz 10 benefícios aos trabalhadores e o SinHoRes conseguiu inserir **7 benefícios para as empresas**, sendo os principais a entrega **GRATUITA** do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - Qualitativo (**PPRA**). Para atender as demais exigências do e-Social, como os exames admissionais, demissionais e laboratoriais, o seu Sindicato Patronal trará significativos descontos através de empresa parceira. Além desses grandes benefícios, também conquistamos o **reembolso rescisão** (R$ 1.000), o **reembolso licença paternidade** (R$ 300) e **segunda opinião médica** (exclusivo para os sócios da empresa, em institutos renomados em São Paulo), dentre outros.

ATENÇÃO: A primeira parcela desse Benefício deverá ser paga até o dia 10 de janeiro de 2019 e assim, subsequentemente, todo dia 10 de cada mês. O boleto deverá ser emitido no site da administradora do benefício, através do link no site do SinHoRes.

Para saber mais, acesse o banner Benefício Social Familiar no nosso site!

7 RECOLHIMENTO OBRIGATÓRIO DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL – JULHO/2019

Prevista na Cláusula 7ª, do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2019, que deu nova redação à Cláusula 84ª da CCT, determina que todas as empresas, independentemente do porte, regime tributário ou número de trabalhadores deverá recolher a Contribuição Negocial Patronal no mês de **JULHO**, anualmente. Os boletos deverão ser retirados no site do Sindicato Patronal até 31/07/2019.

ATENÇÃO: O SinHoRes dispensa do pagamento dessa Contribuição empresas que se associarem à entidade e permanecerem no quadro associativo por, no mínimo, 12 meses, mantendo suas mensalidades em dia.

8 FISCALIZAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES – SINTHORESP

Com as mudanças ocorridas na legislação trabalhista e sindical, os empresários precisam ficar muito atentos, pois o sindicato dos trabalhadores, Sinthoresp, aumentou a quantidade de fiscais e a capacidade do Departamento Jurídico para ampliar a fiscalização do cumprimento das cláusulas da CCT.

9 VANTAGENS EM SER UM ASSOCIADO DO SINHORES

Além de contar com a nossa atuação junto ao sindicato laboral, justiça do trabalho, prefeitura etc., os associados estão dispensados do recolhimento da Contribuição Negocial (mês de Julho) e obtêm 20% de desconto na Contribuição de Fiscalização, necessária para homologação do e-TIG. Você ainda conta com o Departamento de Benefícios que traz uma série de vantagens, com o Departamento Jurídico, produtos, serviços, consultores e muito mais!

Acesse a página do nosso Departamento de Benefícios.

10 QUEM SOMOS E QUANTOS SOMOS

O SinHoRes é o único e legítimo representante da categoria econômica que abrange hotéis, motéis, pensões, hospedarias, resorts, pousadas, flats, condo-hotéis e todos os demais tipos de meios de hospedagem; restaurantes, bares, cafés, churrascarias, cantinas, pizzarias, lanchonetes, buffets, leiterias, salsicharias, cervejarias, refeições rápidas (fast-food) e todos os demais tipos de estabelecimentos que servem refeição preparada; casas de lazer e diversão, casas noturnas, boates e similares, para fins de estudo, coordenação, proteção e representação legal dos estabelecimentos que se localizem na região.

A entidade patronal foi desmembrada amigavelmente do SinHoRes São Paulo e reconhecida por ato do Ministério do Trabalho publicado no Diário Oficial da União de 24/3/2017, passando a atender e defender os interesses da categoria econômica das cidades de sua base.

Atualmente, já representamos 20 mil empresas que geram cerca de 80 mil empregos.